



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 136 /2016

“Dispõe sobre a instituição Dia Municipal do Bairro dos Batistas, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 10 de Janeiro, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

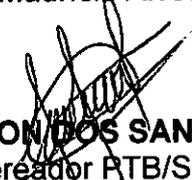
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Bairro dos Batistas, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 10 de JANEIRO.

Art. 2º. As Despesas decorrentes da Aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua Publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 15 de agosto de 2016.


WILSON DOS SANTOS

Vereador RTB/SP
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba